



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 30 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 015, de 21 de setembro de 2017, para o *Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.*

MÁRCIO MOREIRA VICTOR, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...	R\$ 5.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 8.000,00

17.125.0023 2005 – Manutenção dos Serviços de Regulação

3.3.92.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...	R\$ 45.000,00
---	---------------

TOTAL.....R\$ 69.000,00

Rua Nossa Senhora das Graças, 170 – Bairro Bom Jesus
Viçosa – Minas Gerais



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 11.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações PatronaisR\$ 4.000,00

17.122.0022 1004 – Construção do Centro de Referência do CISAB

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 9.000,00

17.125.0023 2005 – Manutenção dos Serviços de Regulação

3.3.92.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 45.000,00

TOTAL.....R\$ 69.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 30 de Julho de 2018.


MÁRCIO MOREIRA VICTOR
Presidente CISAB Zona da Mata

Rua Nossa Senhora das Graças, 170 – Bairro Bom Jesus
Viçosa – Minas Gerais